

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo SGPe DPE 1223/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de planejamento

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
Ana Carolina Holske Maciel	Gerente de Apoio Judiciário	971600-9-01	anaholske@defensoria.sc.def.br
Jessika Marques	Assessora para Assuntos Jurídicos	0715810-6-01	jessikamarques@defensoria.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Objeto do certame

2.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar visa à reposição do estoque dos materiais de expediente, distribuídos em lotes, com vistas a suprir as demandas da DPESC.

Necessidade apresentada

2.2. A aquisição/contratação em tela visa suprir o Estoque do Almojarifado para atender a demanda das Unidades da DPESC.

2.2.1. Inicialmente, informa-se que se encontram em vigor Atas de Registro de Preços (ARP's) de nº 48, 49, 50 e 51 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 018\DPE\2023, tendo como marco final de validade o mês de novembro de 2024, o que justifica a necessidade de realização de nova Licitação para o Registro de Preços.

2.2.2. O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de materiais de expediente para atender ao consumo estimado num período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da DPESC, consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

2.2.3. O não atendimento do objeto do presente estudo, inviabilizará o atendimento adequado das demandas da DPESC no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Sede e Núcleos Regionais.

2.2.4. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. A DPESC possui Plano de Contratação Anual disponível no endereço eletrônico https://defensoria.sc.def.br/uploads/downloads/PLANO_DE_CONTRATAÇÃO_ANUAL_2024_65ccfd7597e31.pdf. Os objetos a serem contratados estão previstos como “O objeto a ser contratado está previsto como “aquisição de material de expediente”.

3.2. Frisa-se que o quantitativo estimado da demanda é realizado levando-se em consideração a necessidade da Sede de Florianópolis e todos os Núcleos Regionais.

4. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. Considerando resguardar o atendimento dos materiais, pois trata-se de materiais comuns encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração.

4.2. Os objetos que se pretende adquirir nesta contratação estão distribuídos em 23 (vinte e três) itens. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

4.3. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação do empenho ao fornecedor, nos endereços indicados no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão.

4.4. Devido à quantidade de itens a serem adquiridos, as especificações estão descritas no anexo I do ETP.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Sede de Florianópolis e Núcleos Regionais da DPESC, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Central e também no Plano de Contratação Anual das unidades.

5.2. A tabela descritiva do quantitativo dos itens a serem adquiridos está descrita no anexo I do ETP.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas

possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. A aquisição dos materiais de expediente é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e finalísticas da Instituição. Trata-se de itens essenciais ao funcionamento cotidiano das unidades, empregados em atividades como atendimento ao público, produção documental, arquivamento, comunicação interna, entre outras rotinas operacionais.

6.1.1. O uso desses materiais é constante e diretamente vinculado à manutenção das atividades administrativas essenciais. Considerando a natureza e os objetivos da contratação, não se identificam, no mercado, soluções alternativas viáveis que substituam os itens especificados, uma vez que se tratam de materiais de consumo diário, indispensáveis à execução das funções institucionais.

6.1.2. Dessa forma, a presente aquisição encontra-se tecnicamente e economicamente justificada, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade do serviço público e o pleno atendimento das demandas da Defensoria Pública.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores registrados nas ARPs supramencionadas e em uma pesquisa de preços realizada junto a empresas fornecedoras dos itens que não constam nas ARPs, conforme demonstrado nos orçamentos em anexo.

7.2. Com ensejo, o valor de cada item está descrito no **ANEXO I** do ETP.

7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

7.4. Para aquisição dos itens, existe grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

7.5. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade, os quais são especificados, conforme se denota nos dados insertos na planilha acostada, anexo I.

7.6. O levantamento mercadológico foi elaborado com base nos valores registrados nas Atas de Registro de Preços vigentes na instituição. São elas: ARP 048/2023 - ARP 049/2023 - ARP 050/2023 - ARP 051/2023 - todas do Processo DPE 737/2023, as quais podem ser consultadas no SGP-e.

7.7. Com ensejo, o valor de cada item está descrito no anexo I do ETP.

7.8. A equipe também realizou uma pesquisa junto às empresas fornecedoras dos objetos que não constam nas ARPs supramencionadas.

7.9. O resultado desta pesquisa está demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Quant.	Valor unitário	Valor total
13	Fragmentadora de papel	26	R\$2.813,37	R\$73.147,62
14	Caixa de papelão tamanho g	80	R\$14,16	R\$ 1.133,44
15	Caixa de papelão tamanho m	100	R\$7,73	R\$773,95
16	Caixa de papelão tamanho p	100	R\$1,64	R\$164,45
17	Caneta marcador de texto amarela	250	R\$2,50	R\$625,00
18	Caneta marcador de texto verde	100	R\$4,00	R\$400,00
19	Caneta marcador de texto rosa	100	R\$6,20	R\$620,00
20	Grampo para grampeador 26/06	125	R\$7,65	R\$956,25
21	Régua 30cm	100	R\$2,60	R\$260,00
22	Tesoura de aço inox comum tamanho médio	100	R\$10,70	R\$1.070,00
23	Borracha macia de resina sintética	200	R\$2,99	R\$299,90

7.4. Cabe ressaltar que a precificação será feita pela GECON.

7.5. Com base no levantamento realizado, estima-se o valor da contratação em R\$105.664,49 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o quantitativo especificado na tabela do ANEXO I.

8. Comparativo das soluções

8.1. Não se aplica, no que tange à aquisição de materiais de expediente de consumo imediato.

8.2. Não há outras soluções a serem analisadas, à medida que o resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de materiais de expediente, indispensáveis aos serviços para atendimento das demandas do prédio Sede e demais Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

8.3. Todavia, especificamente, quanto à aquisição da fragmentadora de papel (Lote V, item 11), por ser considerado bem permanente e maior valor, avaliou-se a opção de locação, conforme detalhado a seguir:

SOLUÇÃO 1: LOCAÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL	
VANTAGENS 1. Não há ônus de manutenção, assistência técnica e demais riscos de utilização.	DESVANTAGENS 1. O aluguel de equipamentos é uma solução para necessidades temporárias,

2. Em caso de problemas, o locador substitui.	o que não é o caso uma vez que a frequência de utilização é alta. 2. Com a alta frequência na demanda o custo torna a locação inviável.
A solução não atende as necessidades da Administração.	
SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL	
VANTAGENS 1. Supre as necessidades da Administração. 2. Demanda para alta frequência e disponibilidade permanente.	DESVANTAGENS 1. Custos de manutenção e depreciação.
A solução atende as necessidades da Administração.	

8.4. Após uma análise comparativa das opções disponíveis no mercado (aluguel ou aquisição) conclui-se que a solução 2 (aquisição) se revela a mais viável e vantajosa para a instituição, especialmente considerando que a aquisição de fragmentadoras de papel é uma prática comum em órgãos da Administração Pública.

8.4.1. A pesquisa mercadológica foi realizada junto ao “banco de preços” (plataforma contratada pela instituição para tal fim). Entretanto, apenas uma Ata foi localizada para o item em questão.

8.4.1.1. Foi contratado o preço da locação mensal, por exorbitantes: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Para fins de comparação o valor orçado diretamente com o fornecedor para a aquisição de uma unidade (doc. acostado), é de R\$ 2.813,37 (dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos). É importante ressaltar que, na aquisição, os itens se tornarão de uso permanente pela instituição, ao contrário da locação, que abrange apenas um curto período de uso.

8.5. Assim, conforme já mencionado neste ETP, não existe outra solução viável para atender à demanda a não ser a aquisição direta junto a fabricantes e/ou fornecedores, através de contrato resultante da ARP para o LOTE V, e a contratação por Ata de Registro de Preços para os demais LOTES, que se mostra a alternativa mais eficiente e econômica para a DPESC.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de expediente necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na efetiva aquisição de materiais de expediente por lote, assim também pela boa qualidade e procedência dos produtos licitados.

9.1.1. Salieta-se que esta solução foi utilizada nos últimos pleitos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da DPESC até o momento, sendo passível de reanálise se eventualmente for localizada outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado.

9.2. Descrição da solução como um todo

9.2.1. A área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a aquisição de materiais de expediente, quais sejam: há demanda e há disponibilidade de local para armazenamento.

9.2.2. Registra-se que, na descrição de cada item foram elencadas diversas características mínimas, a fim de que os produtos adquiridos sejam os mais duráveis possíveis, uma vez que são utilizados diariamente nas atividades da DPESC.

9.2.3. Com ensejo, frisa-se que como a Defensoria Pública de Santa Catarina conta com sedes espalhadas por todo o Estado, os itens deverão ser entregues diretamente na Sede da Capital e nos Núcleos Regionais.

9.2.4. Ademais, justifica-se a entrega dos produtos diretamente nos Núcleos Regionais, com vistas à redução de custos com armazenagem e redistribuição de material. Registra-se que o licitante deverá incluir na proposta ofertada o valor destes custos.

9.2.5. Ainda neste sentido, informa-se que anteriormente, a DPESC adotava um procedimento de entrega do material de expediente que envolvia principalmente o uso dos serviços postais e/ou o transporte por motoristas em viagens pelos Núcleos Regionais, em ambas as situações, há um gasto excessivo com o envio dos materiais.

9.2.6. Explica-se a situação fática.

9.2.6.1. Até o momento a instituição conta com 26 (vinte e seis) sedes, muitas delas com Defensor único, sendo nela lotados um número baixo de servidores, estagiários e colaboradores. Por via de consequência, são pedidos muito pequenos, porém necessários.

9.2.6.2. Assim, ao ser lançada a licitação por itens e sem valor mínimo estipulado para cada compra, desmotiva a participação das empresas no certame – corre-se, então, um gigantesco risco de a licitação ser deserta;

9.2.6.3. Já na conjectura de se optar por realizar o registro por itens com entrega somente no almoxarifado central, com posterior remessa, pela instituição, aos Núcleos Regionais esbarra-se nas seguintes situações:

a) alguns dos produtos que se pretende adquirir não podem ser enviados pelos Correios, ou, ainda, seja pelo seu tamanho/peso torna-se demasiadamente dispendioso o envio, como p.ex. caixas de papel OFFSET (A4);

a.1) ademais, as taxas de envio, tanto para o PAC - que variam de R\$21,00 a R\$24,30, quanto para o Sedex - que variam de R\$21,00 a R\$27,70, por KG conforme tabela infra, tornam-se elevadas pois, em muitos casos, se os produtos fossem divididos por itens, os próprios pedidos não alcançariam sequer o valor do envio, o que implica em desperdício de recursos financeiros da DPESC;

A presente tabela é calculada com base em simulação de encomenda de 0,3kg (SEDEX) E 1kg (PAC), com embalagem de tamanho de 18x13,5x9 cm

SAÍDA	CEP	CHEGADA	CEP	Correio		JadLog		Fedex	
				SEDEX	PAC	JadLog Expresso	JadLog Pac	Nacional Econômico	Nacional /PAC
Fpolis	88015-205	Araranguá	88900-019	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 98,13
Fpolis	88015-205	Almoxarifado Central	88160-074	R\$ 22,50	R\$ 21,00	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	não atende
Fpolis	88015-205	Balneário Camboriu	88330-659	R\$ 22,50	R\$ 21,00	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	não atende
Fpolis	88015-205	Biguaçu	88160-074	R\$ 22,50	R\$ 21,00	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 95,80
Fpolis	88015-205	Blumenau	89035-200	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	não atende
Fpolis	88015-205	Brusque	88350-101	R\$ 22,50	R\$ 21,00	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 98,13
Fpolis	88015-205	Caçador	89500-178	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 99,72
Fpolis	88015-205	Campos Novos	89620-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 88,74
Fpolis	88015-205	Chapecó	89801-400	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 54,13	não disponível	R\$ 95,80
Fpolis	88015-205	Concórdia	89700-136	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 66,30
Fpolis	88015-205	Criciúma	88804-578	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 56,11	não disponível	R\$ 64,71
Fpolis	88015-205	Curitibanos	89520-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 66,30
Fpolis	88015-205	Itajaí	88301-300	R\$ 22,30	R\$ 21,00	R\$ 54,13	R\$ 56,11	não disponível	R\$ 99,72
Fpolis	88015-205	Jaraguá do Sul	89259-260	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 98,13

Fpolis	88015-205	Joaçaba	89600-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 64,71
Fpolis	88015-205	Joinville	89221-010	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 56,11	não disponível	R\$ 98,13
Fpolis	88015-205	Lages	88502-330	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 98,13
Fpolis	88015-205	Mafra	89300-369	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,23	não disponível	R\$ 99,72
Fpolis	88015-205	Maravilha	89874-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	não atende	não atende	não disponível	R\$ 66,30
Fpolis	88015-205	Palhoça	88132-149	R\$ 22,50	R\$ 21,00	R\$ 54,54	R\$ 59,65	não disponível	R\$ 95,80
Fpolis	88015-205	Rio do Sul	89160-121	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 99,72
Fpolis	88015-205	São Lourenço do Oeste	89990-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 67,00	R\$ 64,57	não disponível	R\$ 66,30
Fpolis	88015-205	São Miguel do Oeste	89900-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	não atende	não atende	não disponível	R\$ 66,30
Fpolis	88015-205	São José	88117-200	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 52,05	R\$ 54,61	não disponível	não atende
Fpolis	88015-205	Tubarão	88701-001	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	R\$ 64,71
Fpolis	88015-205	Xanxerê	89820-000	R\$ 27,70	R\$ 24,30	R\$ 54,13	R\$ 59,24	não disponível	não atende

a.2) Informa-se que os dados contidos na tabela supracitada são os praticados no ano 2024 e foram adquiridos em conformidade com o contrato junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente inserido no processo SGPE DPE 0334/2021;

b) nas situações em que o banco indicado para o pagamento da AF não for o Banco do Brasil e o valor da AF for muito baixo, inferior à taxa de cobrança (TED), a GEFIC pode não conseguir efetuar o pagamento. Isso ocorre porque a taxa da TED é fixada em contrato e, em sendo superior ao valor da AF o pagamento fica inviabilizado. Atualmente, o valor da taxa é de R\$ 23,09.

b.1) Caso seja determinado o lançamento da licitação por item, todos os pedidos deverão ser superior ao valor da taxa bancária, fato que deverá ensejar pedidos além da real necessidade do Núcleo. Resta, pois, hialino que nos pedidos de, p. ex., R\$ 22,00 a empresas que optarem por banco diverso do Banco Brasil receberão apenas R\$ 1,09 centavos pelo pedido. Ainda, elucida-se que a atualização do valor da TED ocorre anualmente.

c) optando pela entrega dos materiais em viagens, tem-se os custos com pagamento de diárias (motorista e servente braçal), gastos com combustível, aliado ao fato de que a instituição não possui veículo próprio de transporte de materiais. Dependendo, assim, do auxílio de outros órgãos para o empréstimo desses veículos;

d) há a necessidade de disponibilidade de servidor em tempo integral para:

- i)** o recebimento de todo o material no almoxarifado;
- ii)** separação dos itens que vão para cada NR;
- iii)** gastos com material de empacotamento;
- iv)** ida a sede dos Correios;

d.1) ressalta-se que não há como, por ora, valorar o material humano a ser empregado. Deve-se, neste ponto, observar o princípio da eficiência do serviço público.

9.2.7. Partindo de tais premissas, resta clara que a melhor opção é a de que a entrega seja realizada diretamente pela contratada, à medida que a economicidade almejada se esvazia na eleição de quaisquer das opções acima citadas.

9.2.8. Nesse passo, cabe anotação, a fim de incentivar a participação de um número maior de interessadas no certame, bem como o escorreito cumprimento das obrigações pelas contratadas, pretende-se estipular a realização de pedidos mínimos de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os Núcleos Regionais. Registra-se que a instituição, em processos análogos e em ARP's anteriores com o mesmo objeto, já optou por essa modelagem, sendo bem-sucedida.

9.2.9. No mesmo sentido, ainda com o fito de que a licitação não reste deserta e com vistas na economicidade a área demandante optou por dividir os itens em lotes, considerando a identidade dos objetos e de facilidade de encontrar no mercado empresas que vendam todos os produtos. Frisa-se que essa modelagem já foi aplicada pela instituição anteriormente, igualmente, bem-sucedida.

9.2.10. Frisa-se que poderão haver pedidos com valores inferiores aos supra indicados. Todavia, esses serão entregues, exclusivamente, no almoxarifado central da Defensoria Pública.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento às demandas da DPESC, o que implicará empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

10.2. Com ensejo, no que tange à divisão em lotes, traz-se como justificativas: evitar que o certame reste deserto, trazer economicidade, facilitar a execução dos serviços em todos os Núcleos Regionais e diminuir possíveis erros quanto ao padrão dos produtos a serem entregues.

10.3. Outrossim, cabe informar que os lotes foram fragmentados a fim de aumentar a competitividade entre empresas do mesmo ramo, objetivando não dar deserta ou fracassada e a continuidade do serviço público.

10.4. Por fim, a área demandante não vislumbra outras situações que podem obstaculizar a pretendida aquisição.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, à medida que o objeto será fornecido totalmente pela empresa que será contratada.

11.2. Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

12.2. Não foram identificadas outras providências prévias a serem tomadas, à medida que a aquisição dos itens por si só se satisfaz.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

14.1.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expediente, no suporte à atividade finalística do órgão;

14.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros;

14.1.3. Com a aquisição de materiais de expediente, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo, assim, que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

15. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 4º, XI, da Resolução CDDPESC nº 124, de 2023)

Risco	Relevância	Impacto	Mitigação
Risco de atraso na entrega (na licitação)	Alta	Risco de que o fornecedor não entregue o item dentro do prazo estabelecido.	Fixar multa para cada dia de atraso estabelecendo um prazo limite e após a rescisão contratual.

		Descumprimento de prazos.	
Risco de variação de custos (na licitação)	Alta	Possibilidade de ocorrer variações significativas nos custos podendo afetar o orçamento planejado.	Previsão no contrato que estabeleça índice limitador para reajuste contratual.
Risco de problemas na garantia (na execução)	Alta	Dificuldades para acionar a garantia e falta de suporte adequado por parte do fornecedor.	Fixar multa e prever a rescisão contratual no contrato para os casos de descumprimento da garantia.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. Considerando a evidente necessidade de materiais de expediente para fazer frente às demandas da Sede e dos Núcleos da DPESC para atender às despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

16.2. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, visto tratarem-se de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.

16.3. Justifica-se a viabilidade com base neste estudo técnico preliminar, o qual levou em consideração o custo estimado e as demandas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas:

- (X) Esta contratação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável;
- () Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los;
- () Não há critérios de sustentabilidade.

17.2. Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Prejudicada.

Ana Carolina Holske
Gerente de Apoio Judiciário

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIÕES ATENDIDAS

ANEXO I – Especificações Materiais de Expediente

LOTE I

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	PILHA RECARREGÁVEL AA 1.1 Pilha recarregável, tamanho pequeno (AA); 1.2 Tensão nominal de 1,2 volts, capacidade de 2700 MAH; 1.3 <u>Embalagem com 02 unidades</u> e com lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350	R\$19,14	R\$6.699,00
02	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1.1 Pilha recarregável, tamanho palito (AAA); 1.2 Tensão nominal de 1,2 volts, capacidade de 900 MAH; 1.3 <u>Embalagem com 02 (duas) unidades</u> e com lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350	R\$ 9,00	R\$3.150,00
03	CARREGADOR PARA PILHA 1.1 Carregador universal; 1.2 Para até quatro pilhas AA/AAA; 1.3 Desligamento automático; 1.4 Led indicador de bateria; 1.5 Tempo de carregamento: 12 horas; 1.6 Bivolt 110/220; Potência de 4 Watts.	Unidade	150	R\$49,00	R\$7.350,00
Total do lote:					R\$17.199,00

LOTE II

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
04	BATERIA 3 VDC – CR2450 1.1 Material/Composição: LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANESE 1.2 Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 2 X 2 X 0	Unidade	30	R\$4,05	R\$121,50
05	BATERIA DE LITHIUM 3 VDC – CR123	Unidade	30	R\$24,85	R\$745,50

	1.1 Tamanho: CR123 1.2 Tensão: 3V				
06	BATERIA CR2032 1.1 Bateria de Lítio 3volts 1.2 CR2032	Unidade	30	R\$3,30	R\$99,00
Total do lote:					R\$ 966,00

LOTE III

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
07	ROLO DE ETIQUETAS IMPRESSORA ZEBRA 1.1 Material: Poliéster industrial de alto impacto térmico 1.2 Cola industrial: adesivo especial de borracha térmica 1.3 Tem-se como 1 unidade o rolo com 500 etiquetas 1.4 Tamanho: 45X20mm 1.5. Cor: prata fosco 1.6. Número de colunas: 2	Unidade	10	R\$422,61	R\$4.226,10
08	RIBBON DE RESINA - PARA IMPRESSORA ZEBRA 1.1 Tamanho: 110mmx65 metros. tipo: cera 1.2 Tubo: 1/2 (meia polegada) compatibilidade: Zebra gc420t	Unidade	6	R\$38,24	R\$229,44
Total do lote:					R\$4.455,54

LOTE IV

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
09	PLÁSTICO BOLHA 1.1 Bobina medindo: 1,30 metros de largura x 50 metros de comprimento; 1.2 Incolor e transparente; 1.3 Bolhas medindo aprox. 1 cm de diâmetro; 1.4 Espessura de no mínimo 25 micras;	Unidade	15	R\$104,79	R\$1.571,79
10	PAPEL KRAFT 1.1. Papel pardo para embrulho, Kraft; 1.2. Bobina de 60cm de largura, por 50 metros de comprimento (tolerância na medida de até 10%). 1.3. Gramatura 80 1.4. Monolúcido	Bobina	15	R\$134,83	R\$2.022,45
Total do lote:					R\$3.594,24

LOTE V

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL 1.1. Fragmentadora/picotadora de papel; 1.2. Características técnicas: Abertura de inserção de no mínimo 220 mm; 1.3. Número mínimo de folhas simultâneas: 24 folhas; 1.4. Velocidade de fragmentação de no mínimo 5 metros/min.; Potência mínima de 320 W; 1.5. Tensão 220, ou bivolt automático; 1.6. Nível de ruído abaixo de 65 dB, em atendimento a lei federal 6514/77, NBR 10152 e NB 95; 1.7. Volume do cesto com capacidade mínima de 20 litros; 1.8. Fornecer catálogo ou website que apresente as características do equipamento; 1.9. Certificado de qualidade e segurança emitido por entidade válida e reconhecida no Brasil, especializada em certificações e conformidades para equipamentos; 1.10. Garantia mínima de 12 meses; 1.11. Será aceita variação de 10%.	Unidade	26	R\$2.813,37	R\$73.147,62
Total do lote:					R\$73.147,62

LOTE VI

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO G 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2. Medindo: 58x40x40cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m ² ; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	80	R\$14,16	R\$1.133,44
13	CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO M 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2 Medindo: 40x30x30 cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m ² ;	Unidade	100	R\$7,73	R\$773,95

	1.4 Será aceita variação de até 10%.				
14	CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO P 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2 Medindo: 22x12x12cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m²; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	100	R\$1,64	R\$164,45
Total do lote:					R\$2.071,84

LOTE VII

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
15	CANETA MARCADOR DE TEXTO AMARELA 1.1 Caneta marca texto cor amarela; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e 0,4cm para destacar; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	250	R\$2,50	R\$ 625,00
16	CANETA MARCADOR DE TEXTO VERDE 1.1 Caneta marca texto cor verde; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e 0,4cm para destacar; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	R\$4,00	R\$400,00
17	CANETA MARCADOR DE TEXTO ROSA 1.1 Caneta marca texto cor rosa; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e 0,4cm para destacar; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	R\$6,20	R\$620,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 1.1 Grampo para grampeador de mesa 26/6;	Caixa	125	R\$7,65	R\$ 956,25

	1.2 Galvanizado, medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, para grampear de 02 a 30 folhas; Caixa com 1.000 unidades.				
19	RÉGUA 30CM 1.1 Régua em poliestireno, transparente, graduada em 30cm; Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 30 mm de largura.	Unidade	100	R\$2,60	R\$260,00
20	TESOURA DE AÇO INOX COMUM TAMANHO MÉDIO 1.1 Tesoura multiuso sem ponta com lâmina de aço inoxidável; 1.2 Cabo revestido em plástico; 1.3 Com tamanho médio, medindo 17,5 cm (tolerância na medida de até 10%). 1.4 Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos.	Unidade	100	R\$10,70	R\$1.070,00
21	BORRACHA MACIA DE RESINA SINTÉTICA 1.2 Livre de PVC 1.3 Não tóxica; 1.4 Dimensões mínimas: 1,0cm x 1,8 cm x 4,5 cm (AxLxC).	Unidade	200	R\$2,99	R\$299,00
Total do lote:					R\$4.230,25



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O05Q25AA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA DE CAMPOS HOLSKÉ em 11/06/2025 às 15:10:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:42:03 e válido até 25/02/2119 - 14:42:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAxMjlzXzEyMjNfMjAyNF9PMDVVRMjVBQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DPE 00001223/2024** e o código **O05Q25AA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.